

Diário Oficial do Estado - 29-07-2017

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Defensor Público-Geral, de 28-7-2017

Exonerando, a Defensora Pública Ana Claudia Carvalho Vigliar do cargo de Corregedora-Assistente, e fazendo cessar a gratificação mensal, a título de representação, prevista no artigo 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 33,54 (trinta e três inteiros e cinquenta e quatro décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o artigo 33 da LC 1.080/2008, a partir de 01-08-2017.

Nomeando, com fundamento no art. 19, IX, da LC 988/06, a Defensora Pública Patricia Luciola Dias de Moraes para o cargo de Defensora Pública o Estado Corregedora-Assistente, a que se refere o artigo 239, I, “I” da LC 988/06, e atribuindo a gratificação mensal, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 33,54 (trinta e três inteiros e cinquenta e quatro décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 01-08-2017.

Afastando, com fundamento no art. 150, inciso III, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do processo CSDP 513/2017, a Defensora Pública Ana Claudia Carvalho Vigliar para exercer a função de Assessora Especial de Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública, em São Paulo - SP, a partir de 01-08-2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Ato Normativo DPG - 127, de 27-7-2017

Considerando as atribuições da Escola da Defensoria Pública, previstas no artigo 58, da Lei Complementar Estadual 988, de 2006;

Considerando a necessidade de reestruturação dos órgãos de administração da Escola da Defensoria Pública e adequação de suas atribuições, incluindo planejamento pedagógico e fiscalização orçamentária, tendo em vista as alterações e a expansão institucional experimentadas desde a edição de seu Regimento Interno, instituído pelo Ato da Defensoria Pública-Geral de 7 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade de adequar o regimento interno da Escola da Defensoria Pública às diretrizes previstas na Deliberação 03/2000, do Conselho Estadual de Educação;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal, que deve ser observado pelos órgãos da Administração Pública;

Considerando o poder regulamentar da Defensoria Pública-Geral para definir a organização dos seus órgãos conferido pelo art. 57 da Lei Complementar Estadual 988, de 2006;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988, de 2006, resolve editar o presente regimento:

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE

TÍTULO I – DAS FINALIDADES arts. 1º e 2º

TÍTULO II – DAS ATIVIDADES arts. 3º a 7º

Capítulo I – Do ensinoart. 3º

Capítulo II – Da pesquisa.arts. 4º a 6º

Capítulo III – Da extensão	art. 7º
TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	arts. 8º a 29
Capítulo I – Dos órgãos de administração	art. 8º
Seção I – Da Diretoria	arts. 9º a 11
Seção II – Do Conselho da EDEPE	arts. 12 a 14
Seção III – Da Congregação	arts. 15 a 18
Seção IV – Da Coordenação da Pós-Graduação	art. 19
Capítulo II – Dos órgãos de apoio	art. 20
Seção I – Da Assessoria Técnica	art. 21
Seção II – Da Secretaria	arts. 22 a 24
Seção III – Da Biblioteca	arts. 25 a 26
Seção IV – Da Controladoria	art. 27
Seção V – Das Subáreas de Apoio Administrativo	arts. 28 e 29
TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS	arts. 30 a 31
TÍTULO I – DAS FINALIDADES	

Art. 1º A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, doravante denominada EDEPE, constituída por força dos artigos 56 e 58 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 988/06, como órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com sede e foro no Município de São Paulo, reger-se-á pela legislação aplicável e por este Regimento.

Art. 2º A EDEPE tem as seguintes finalidades institucionais:

I - promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II - promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

III - editar revistas, boletins periódicos e outras publicações de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

IV - manter intercâmbios, convênios e parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas;

V - manter biblioteca atualizada, efetuando o tombamento e classificação de livros, revistas, impressos, documentos, arquivos eletrônicos e eletromagnéticos que componham seu acervo;

VI - disponibilizar aos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado, por meio da “internet” ou outro instrumento eletrônico, ferramentas de pesquisa e espaço para troca de informações;

VII - promover a rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legislativa, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

VIII - realizar pesquisas e estudos bibliográficos solicitados pelos órgãos de execução, relacionados ao desempenho de suas atividades;

IX - custear integralmente as despesas de membros e servidores relativas à participação nas

atividades que promover;

X - custear, integral ou parcialmente, as despesas de membros e servidores relativas à participação em eventos promovidos por outros órgãos de natureza científica e acadêmica que propiciem a atualização e aperfeiçoamento profissionais;

XI - participar da organização do concurso de ingresso na carreira de Defensor/a Público/a;

XII - promover o curso de preparação à carreira, destinado aos Defensores/as Públicos/as e Servidores/as Públicos/as em estágio probatório;

XIII – atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação;

XIV - incentivar a participação dos Defensores/as Públicos/as nos conselhos municipais, estaduais e comunitários que tenham atuação em matéria correlata;

XV - auxiliar o Conselho Superior na fixação de parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;

XVI - organizar encontro anual dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que deverão ser observadas por todos os membros da carreira, constituindo parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

XVII - acompanhar e avaliar a qualidade das atividades executadas pelos/as Defensores/as Públicos/as em estágio probatório, enviando relatórios individuais à Corregedoria-Geral;

XVIII – contribuir para o desempenho das atividades dos órgãos de execução, nos termos do art. 58, inciso VIII da LCE 988/06;

XIX - opinar sobre a fixação de rotinas para atuação dos Defensores Públicos.

TÍTULO II – DAS ATIVIDADES

Capítulo I – Do ensino

Art. 3º A EDEPE poderá ministrar cursos de:

I - atualização profissional;

II - aperfeiçoamento técnico;

III - capacitação funcional;

IV - educação em direitos para a população vulnerável e de formação de lideranças para difusão de direitos fundamentais nas comunidades carentes;

V - preparação à carreira de Defensor/a Público/a, bem como dos Servidores/as da Instituição, tendo em vista a sua adaptação à organização, às atribuições institucionais e aos objetivos da Defensoria Pública;

VI - pós-graduação “lato sensu”;

VII - extensão universitária;

VIII - formação e aperfeiçoamento dos profissionais do Centro de Atendimento Multidisciplinar para a informação, conscientização e motivação da população carente a respeito de seus direitos e garantias fundamentais.

Parágrafo único - Os cursos de pós-graduação descritos no item VI serão oferecidos a candidatos/as portadores de, no mínimo, diploma de graduação em ensino superior.

Capítulo II – Da pesquisa

Art. 4º A pesquisa na EDEPE tem como objetivo a produção científica multidisciplinar sobre a atuação da Defensoria Pública, em todas as áreas de sua atribuição, fomentando especialmente a construção e a divulgação do conhecimento sobre o acesso à justiça, direitos humanos, assistência jurídica estatal e outros temas pertinentes à população usuária dos serviços da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 5º A EDEPE incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, tais como:

I - execução de projetos de estímulo à pesquisa, com recursos orçamentários próprios, de órgãos públicos, da administração direta e indireta, de agências financiadoras nacionais e estrangeiras, de organizações não-governamentais e de empresas privadas, atendidos os requisitos legais;

II - aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico;

III - concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

IV - intercâmbio com instituições públicas ou privadas, cuja atuação, igualmente, guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública, estimulando o contato entre pesquisadores e o desenvolvimento integrado de projetos;

V - promoção e organização de congressos, simpósios, seminários e similares;

VI – divulgação dos resultados das pesquisas por meio de eventos e publicações organizados pela EDEPE e/ou parceiros;

VII – interlocução com os demais órgãos da Defensoria Pública, a fim de viabilizar o acesso do pesquisador aos dados considerados imprescindíveis para a concretização do projeto, resguardado o sigilo das informações do usuário/a, quando o caso;

VIII – formalização de grupos de pesquisa, de acordo com a normativa estabelecida pelo órgão competente.

Art. 6º Os grupos de pesquisa serão regulamentados e criados por ato da Diretoria.

Parágrafo único - As linhas de pesquisa serão propostas pelos líderes dos grupos de pesquisa e pela Coordenação dos cursos de pós-graduação e, ouvida a Diretoria, serão submetidas à aprovação pela Congregação, salvo quando esta for a proponente, ocasião em que a linha de pesquisa será aprovada exclusivamente pela Diretoria.

Capítulo III – Da extensão

Art. 7º A EDEPE contribuirá permanentemente para o desenvolvimento político, cultural e de organização social da comunidade carente, por intermédio da promoção de atividades de extensão, podendo articular-se com outras instituições e entidades da sociedade civil cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas.

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Capítulo I – Dos órgãos de administração

Art. 8º A administração da EDEPE é exercida pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria;

II – Conselho;

III – Congregação;

IV – Coordenação da Pós-Graduação.

Seção I – Da Diretoria

Art. 9º A Diretoria é o órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar todas as atividades da

EDEPE.

Art. 10 A direção da EDEPE será exercida pelo/a Diretor/a, que coordenará e supervisionará todas as atividades da Escola, bem como pelo/as Defensores/as Públicos/as Assistentes por ele/ela escolhidos/as.

§ 1º O/a Diretor/a será substituído/a por um/a de seus/suas Defensores/as Públicos/as Assistentes em suas faltas e impedimentos.

§ 2º A Diretoria será auxiliada pelos órgãos de apoio, nos termos dos artigos 20 e seguintes deste Regimento.

Art. 11 Compete ao/à Diretor/a:

I - dirigir, administrar e representar a EDEPE;

II - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e deste Regimento;

III – editar atos acerca das atividades incumbidas à EDEPE;

IV – designar Defensor/a Público/a e Servidor/a da Defensoria Pública do Estado para proferir aula em evento promovido ou apoiado pela EDEPE;

V – ordenar as despesas relativas às obrigações da EDEPE;

VI - firmar contratos, convênios, parcerias, acordos e ajustes, visando à consecução das atribuições da EDEPE;

VII - supervisionar o gerenciamento do uso dos recursos orçamentários e financeiros da EDEPE;

VIII - exercer o poder hierárquico no âmbito do órgão;

IX – atribuir funções aos/às Servidores/as lotados na EDEPE;

X – decidir sobre a criação, transformação e extinção de cursos;

XI - assinar títulos e certificados expedidos pela EDEPE;

XII – regulamentar e aprovar a criação de grupos de pesquisa, grupos de estudo, bem como nomear os respectivos coordenadores;

XIII – decidir sobre ajuda financeira para o pagamento total ou parcial de cursos, atividades e material que se caracterize como de aperfeiçoamento e atualização técnica e funcional dos/das Defensores/as Públicos/as e Servidores/as;

XIV – criar Coordenações da EDEPE nas Regionais e em Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como nomear os respectivos coordenadores;

XV – escolher e nomear os Coordenadores dos cursos de pós-graduação e outros que se fizerem necessários, bem como os membros da Congregação, nos termos deste Regimento;

XVI – regulamentar o custeio dos cursos de pós-graduação e outros eventos promovidos pela EDEPE;

XVII – organizar e promover eventual processo seletivo para os cursos de pós-graduação;

XVIII – opinar sobre a proposta orçamentária relativa à EDEPE, ouvindo o Conselho da EDEPE;

XIX - submeter ao Conselho da EDEPE, na última reunião de cada ano, prestação de contas e relatório das atividades desempenhadas pelo órgão;

XX – elaborar plano de ensino anual, submetendo-o à Congregação;

XXI – resolver os casos omissos neste Regimento, bem como desempenhar outras atividades não especificadas, mas inerentes à função;

XXII – exercer todas as competências previstas nos Atos Normativos DPG 100/2014 e 90/2014, além daquelas previstas nas demais normas que regem a DPESP.

§ 1º As atribuições constantes dos incisos VIII, IX, X, XI, XV in fine, podem ser delegadas aos/às Defensores/as Públicos/as Assistentes;

§ 2º Na hipótese do inciso VI, caso se trate de convênio oneroso ou parceria onerosa, a medida dependerá de ratificação do Conselho da EDEPE.

§ 3º Na hipótese do inciso XIV, caso haja mais de um/a interessado/a por Regional, a escolha será realizada por sorteio.

§ 4º Na hipótese do inciso X, caso se trate de curso de pós-graduação, a Diretoria deverá submeter proposta de criação, transformação e extinção do curso à apreciação da Congregação, nos termos do artigo 17, inciso III deste Regimento.

Seção II – Do Conselho da EDEPE

Art. 12 O Conselho da EDEPE, órgão colegiado de caráter fiscal e consultivo, será presidido pelo Diretor da EDEPE e terá a seguinte composição:

I – Defensor/a Público/a-Geral do Estado;

II – Defensor/a Público/a Diretor/a da EDEPE;

III – Defensor/a Público/a Corregedor/a-Geral;

IV – um/a representante dos Núcleos Especializados;

V – um/a Defensor/a Público/a com pelo menos três anos de exercício indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

VI – Ouvidor/a-Geral;

VII – um/a representante dos/as Servidores/as indicado pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado.

§ 1º O representante previsto no inciso V não poderá ser membro integrante do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º É vedado ao membro do Conselho da EDEPE exercer qualquer outra função junto à EDEPE, salvo a realização de palestras não remuneradas.

Art. 13 O Conselho da EDEPE reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado ou pelo/a Diretor/a da EDEPE ou por solicitação de três de seus membros.

Parágrafo único – Nos casos previstos nos incisos IV, V e VII, do art. 12, a ausência injustificada em reuniões consecutivas ocasionará a exclusão imediata do Conselheiro, devendo o Presidente do Conselho providenciar a substituição do representante.

Art. 14 Compete ao Conselho da EDEPE:

I – fiscalizar o emprego dos recursos destinados à EDEPE;

II – opinar sobre a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria;

III – apreciar a prestação de contas da EDEPE e de recursos repassados a entidades conveniadas;

IV – ratificar as propostas de convênios onerosos e parcerias onerosas;

V – fixar parâmetros para a remuneração do corpo docente dos cursos de pós-graduação e de palestrantes dos demais cursos;

VI – fixar parâmetros para a concessão de bolsas de estudo para os alunos dos cursos de pós-graduação;

VII – exercer as demais funções inerentes à sua atividade.

Parágrafo único - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Seção III – Da Congregação

Art. 15 A Congregação, órgão colegiado, consultivo e deliberativo sobre ensino e pesquisa, será presidida pelo Diretor da EDEPE, membro nato, e terá a seguinte composição:

I – Diretor/a da EDEPE;

II – seis Professores/as Doutores/as ou Mestres na área jurídica, no exercício de suas funções, que não possuam vínculo profissional com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

III – cinco Defensores/as Públicos/as que possuam título de Doutor/a ou Mestre;

IV – um/a Coordenador/a dos cursos de Pós-Graduação;

V – um/a representante do corpo docente dos cursos de Pós-Graduação da EDEPE;

VI - um/a representante do corpo discente dos cursos de Pós-Graduação da EDEPE;

VII – um/a Professor/a Doutor/a ou Mestre indicado pela Ouvidoria-Geral;

VIII – um/a representante dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que possua título de Doutor/a ou Mestre.

§ 1º Os membros e respectivos suplentes mencionados nos incisos II e IV serão indicados pelo/a Diretor/a da EDEPE.

§ 2º Na hipótese do inciso III, os/as Defensores/as Públicos/as interessados serão selecionados tomando-se como critério a titulação acadêmica e antiguidade desta.

§ 3º Os/as representantes e respectivos/as suplentes mencionados/as nos incisos V e VI serão indicados pelos respectivos pares.

§ 4º O/a representante e respectivo/a suplente mencionado/a no inciso VIII será indicado/a pelo Defensor Público-Geral.

§ 5º Os/as Defensores/as Públicos/as membros do corpo docente dos cursos de Pós-Graduação da EDEPE não podem integrar a Congregação com base na hipótese prevista no inciso III, deste artigo.

§ 6º Os/as representantes da Congregação deverão ser indicados, nos termos dos § 1º e 2º, até o último dia útil do mês subsequente ao do início do mandato do/a Diretor/a.

§ 7º O mandato dos/as representantes da Congregação se encerra concomitantemente ao do/a Diretor/a em cujo mandato foram indicados.

Art. 16 A Congregação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo/a Presidente ou pela maioria da totalidade de seus membros em exercício.

§ 1º As decisões da Congregação serão tomadas por maioria simples, com a presença de pelo menos 2/3 da totalidade de seus membros em exercício em primeira chamada e, em segunda chamada, na mesma sessão, pela maioria simples, desde que presentes 1/5 dos membros da Congregação, exceto nos casos de quórum diferenciado mencionados no artigo 17.

§ 2º Em caso de empate na tomada de decisão, prevalecerá o voto do/a Diretor/a.

Art. 17 São atribuições da Congregação:

I – aprovar, acompanhar e supervisionar os planos de ensino, pesquisa e extensão do EDEPE;

II – regulamentar os cursos de pós-graduação, por voto de 2/3 de seus membros em exercício, submetendo, se o caso, a normativa e eventuais alterações ao Conselho Estadual de Educação;

III – aprovar a criação, a transformação e a extinção de cursos de pós-graduação, por voto de 2/3

dos seus membros em exercício, submetendo a decisão, se o caso, ao Conselho Estadual de Educação;

IV - deliberar sobre a forma de ingresso de candidatos aos cursos de Pós-Graduação;

V - ser ouvida quando da celebração de convênios, parcerias e ajustes congêneres que se relacionem à atividade acadêmica;

VI - deliberar, de acordo com as diretrizes deste Regimento, sobre a comunidade acadêmica dos cursos de pós-graduação da EDEPE, respectiva constituição, direitos, deveres e regime disciplinar;

VII – aprovar linhas de pesquisa propostas pelos grupos de pesquisa vinculados à EDEPE;

VIII – propor linhas de pesquisa para os grupos de pesquisa vinculados à EDEPE, bem como editoriais temáticos para a Revista da EDEPE, além de eventos e cursos;

IX - praticar os demais atos que forem de sua atribuição por força de lei e deste Regimento.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso VIII, a aprovação da linha de pesquisa será realizada exclusivamente pela Diretoria.

Art. 18 A comunidade acadêmica dos cursos de pós-graduação será composta pelo corpo discente e docente.

Seção IV – Da Coordenação da Pós-Graduação

Art. 19 A coordenação dos cursos de pós-graduação será exercida por Coordenadores/as, escolhido/as e nomeados/as pelo/a Diretor/a, dentre os membros da carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo.

§ 1º Os/as Coordenadores/as dos cursos de pós-graduação deverão ser portadores de, no mínimo, título de Mestre.

§ 2º Incumbe aos/às Coordenadores/as:

I - supervisionar a execução do plano didático pedagógico dos cursos sob sua coordenação, propondo à Congregação as medidas que julgar conveniente;

II - participar das reuniões da Congregação;

III - ser ouvido sobre os assuntos que direta ou indiretamente, interessem à ordem administrativa, didática, científica dos cursos sob sua coordenação, bem como ao desenvolvimento da pesquisa e à extensão;

IV - opinar sobre a transformação e extinção de cursos sob sua coordenação;

V - exercer as demais atividades inerentes à função e as que lhes forem atribuídas neste Regimento, objetivando o bom nível de ensino dos cursos sob sua coordenação.

Capítulo II – Dos órgãos de apoio

Art. 20 São órgãos de apoio, vinculados diretamente à Diretoria:

I – Assessoria Técnica;

II – Secretaria;

III – Biblioteca;

IV – Controladoria;

V – Subáreas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único – Os órgãos de apoio da EDEPE serão exercidos pelos/as ocupantes dos cargos previstos no art. 1º, da Lei Complementar Estadual 1050/2008, cabendo à Diretoria da EDEPE indicar os/as ocupantes de cargos em comissão.

Seção I – Da Assessoria Técnica

Art. 21 A Assessoria Técnica possui as seguintes atribuições:

- I - assessorar a Diretoria sempre que requisitada;
- II – elaborar despachos, minutas, comunicados, pareceres e análises técnicas sobre temas diversos e pertinentes à atuação da EDEPE;
- III – processar as solicitações encaminhadas à Diretoria;
- IV - organizar a agenda da Diretoria;
- V – executar outras atividades correlatas.

Seção II – Da Secretaria

Art. 22 A Secretaria é órgão encarregado de coordenar e executar os serviços de apoio administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades da EDEPE.

Parágrafo único – A Secretaria será gerenciada por Servidor/a indicado/a pelo/a Diretor/a.

Art. 23 São atribuições da Secretaria da EDEPE:

- I - receber, protocolar, encaminhar e remeter todos os documentos e expedientes direcionados à EDEPE ou emitidos por esta;
- II - autuar processos administrativos no âmbito da EDEPE;
- III - manter o arquivo de documentos e processos do órgão, inclusive eletrônico;
- IV - colaborar com a Diretoria na organização e execução do processo seletivo dos candidatos aos cursos de pós-graduação;
- V– secretariar as reuniões do Conselho da EDEPE, da Congregação da Pós-Graduação e da Coordenação da Pós-Graduação, redigindo as respectivas atas;
- VI – realizar, no âmbito dos cursos de pós-graduação:
 - a) escrituração de matrícula, adaptação, frequência, notas de provas, trabalhos e/ou outros atos escolares;
 - b) organização e atualização dos prontuários dos alunos, com os documentos legais ou regimentalmente exigidos para a matrícula, promoção, adaptação e registro de diplomas;
 - c) documentação e cadastro dos professores, de acordo com as normas emanadas pelo órgão competente;
 - d) elaboração e controle das listas de presença dos alunos;
- VII - diligenciar junto aos professores no sentido de serem entregues à Secretaria, nos prazos estipulados, notas de aproveitamento e monografias e outros documentos necessários;
- VIII – manter o arquivo da Secretaria atualizado em relação à legislação de ensino superior.
- IX - gerenciar o abastecimento e controle de estoques de almoxarifado;
- X - emitir e arquivar os certificados de participação de palestrantes e ouvintes dos eventos realizados pela EDEPE;
- XI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Além do material necessário para o expediente, a Secretaria manterá, sob a supervisão do Secretário, os livros de registros, inscrições e demais assentamentos escolares, exigidos pela legislação de ensino, e aqueles necessários à organização administrativa, que somente serão retirados da Secretaria com autorização da Diretoria.

Art. 24 Nas faltas e impedimentos do Secretário, o/a Diretor/a indicará seu/sua substituto/a.

Seção III – Da Biblioteca

Art. 25 A Biblioteca, órgão de apoio às atividades didáticas e científicas da EDEPE, é dirigida por Agente de Defensoria Bibliotecário, devidamente registrado/a no Conselho Regional da Biblioteconomia.

§ 1º A Biblioteca é organizada segundo princípios técnicos da Biblioteconomia e deverá atender plenamente as necessidades dos cursos da EDEPE.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, os serviços de biblioteca poderão ser prestados por órgão ou entidade pública que mantenha convênio ou acordo de cooperação com a EDEPE.

Art. 26 São atribuições do Agente de Defensoria Bibliotecário, dentre outras:

I – administrar e dirigir a Biblioteca da EDEPE, bem como os respectivos serviços de documentação;

II - executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros ou preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência, dentre outras;

III - realizar levantamentos bibliográficos sobre assuntos relacionados às atribuições institucionais da Defensoria Pública, na forma a ser regulamentada pela Diretoria da EDEPE;

IV - planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca da EDEPE, seguindo as diretrizes da Diretoria, incluindo o acervo de mídias digitais;

V - executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;

VI - controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas nos cursos da EDEPE, de acordo com as diretrizes da Diretoria e da Congregação;

VII - orientar a comunidade acadêmica da EDEPE quanto à metodologia do levantamento de informações para elaboração de trabalhos escolares e monografias;

VIII - elaborar, anualmente, relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades;

IX - propor parcerias visando à integração da Biblioteca da EDEPE com as demais bibliotecas das Escolas de Governo, centros de documentação e instituições congêneres;

X - desempenhar outras atividades afins determinadas pela Diretoria.

Seção IV – Da Controladoria

Art. 27 A Controladoria da EDEPE, órgão regulamentado por Ato da Diretoria, é responsável pelo assessoramento em assuntos relativos à defesa patrimonial, auditorias, transparência da gestão pública e licitações e contratos.

Seção V – Das Subáreas de Apoio Administrativo

Art. 28 São subáreas de apoio da EDEPE:

I – Subárea de contratos e licitações;

II – Subárea de eventos e comunicação audiovisual;

III – Subárea de orçamento e finanças;

IV – Subárea de planejamento pedagógico e pesquisa.

Art. 29 As subáreas serão organizadas e regulamentadas por Ato da Diretoria, a qual poderá fundi-las.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Enquanto não forem implementados os cursos de pós-graduação oferecidos pela EDEPE,

a Congregação será constituída sem os membros previstos nos incisos IV, V e VI, do art. 15, deste Regimento.

Art. 31 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento Interno da EDEPE instituído pelo Ato da Defensoria Pública-Geral de 7 de novembro de 2006, bem como demais disposições contrárias ao presente Ato.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 28-7-2017

Cessando, a pedido, a designação da Defensora Pública Karina Santos Salvador para integrar as Câmaras Julgadoras e a Câmara Recursal de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB, bem como cessando a gratificação de que trata o artigo 7º, inciso VIII, c.c. artigo 8º, alínea “b”, todos da Deliberação CSDP 286/2013, na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor nível I, a partir de 01-08-2017,

Designando, com fundamento no disposto no art. 19, I e II da LC 988/06, o Defensor Público Paulo Arthur Araújo de Lima Ramos para integrar as Câmaras Julgadoras e a Câmara Recursal de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB, atribuindo, ainda, a gratificação de que trata o artigo 7º, inciso VIII, c.c. artigo 8º, alínea “b”, todos da Deliberação CSDP 286/2013, na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor nível I, a partir de 01-08-2017 até 30-09-2017.

Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-7-2017

Promovendo:

com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 014/2017, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível II, a partir de 28-01-2017, por Merecimento, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Adriano Pinheiro Machado Buosi

Allan Ramalho Ferreira

Tatiana Campos Bias Fortes

Claudia Abramo Ariano

Rafael Negreiros Dantas de Lima

Paula Sant´Anna Machado de Souza

Samuel Friedman

Michelle Boaventura Cordeiro

Thiago Pedro Pagliuca dos Santos

Bruno Amabile Bracco

Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes

Manuela Beatriz Gomes Battaglia

Wesley Sanches Pinho

Hellen Cristina do Lago Ramos

Isadora Brandão Araujo da Silva

Fernanda Fernandes Gomes Roza

Leandro Silvestre Rodrigues e Silva

Rafael Pitanga Guedes

Vinicius Camargo Henne

Jordana de Matos Nunes Rolim

Stefanie Kornreich
Monica de Toledo Thomazella
Ricardo Augusto Paganucci Lodi
Mariana de Gouvea Guarda
Gustavo Picchi
Priscila Domiciano da Silva
Daniel Bidoia Donade
Claudia Manning
Julio Cesar Valesse
Luiz Carlos Favero Junior
Julio Camargo de Azevedo

(Republicado por ter saído com incorreções.)

com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 014/2017, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível II, a partir de 28-01-2017, por Antiquidade, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Renata Okano Gimenes Sella
Roberta Alves Pachota Chaves da Silva
Clodoaldo Saguini Junior
William Roberto Casimiro Braga
Danilo Tadeu Szigmond Franco
Clint Rodrigues Correia
Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
Daniel Palotti Secco
Angelo de Camargo Dalben
Filipe Silva Santos Murinelli
Marcel Benetti Boer
Alline Delbem
Celso Leo Yamashita
Amanda Pimentel Chinellato
Soraia Anka
Carlos Hideki Nakagomi
Danielle Rinaldi Barbosa
Julia Aparecida Romão da Silva
Joao Ricardo Meira Amaral
Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto
Diogo de Almeida Lopes
Otavio Augustus Cordeiro
Natasha Teixeira Gonçalves de Souza
Mario Augusto Carvalho de Figueiredo
Aline Toyama Shiraki
Urbano Finger Neto
Gustavo Cabral Narciso Gianette

Juliano Pappalardo Gianni

Rafael Cardoso Freitas

Mariana Leite Figueiredo

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando:

com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores, abaixo nomeados, para atuarem na Pré-Conferência Regional de Araçatuba, no dia 28-07-2017: Juliano Boatto Carvalho, Gisele Galhardo Sanches, Luis Gustavo Rossato, Daniela Barbom Sorpilli, Rodrigo Teodoro Lugato, Juliana de Oliveira Carlos e Maria Eduarda Ribeiro Cintra.

com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores, abaixo nomeados, para atuarem na Pré-Conferência Regional de Presidente Prudente, no dia 29-07-2017: Renato Vatri, Leandro Pereira Castilho, Marcia Faccioli Gabriel, Renata Rodrigues, Richard Andrey Toth Renz, Juliana de Oliveira Carlos e Maria Eduarda Ribeiro Cintra.

Comunicado

Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 1º do Ato Normativo DPG 124, de 05-05-2017, a Defensoria Pública-Geral do Estado comunica que:

1 - Encerradas as inscrições previstas nos artigos 3º e 4º, do Ato Normativo DPG 124, de 05-05-2017, as Comissões Organizadoras das Pré-Conferências Regionais de Araçatuba e Presidente Prudente ficam constituídas conforme abaixo:

Pré-Conferência Regional de Araçatuba (28/07/2017):

Presidência	Subcomissão de Relatoria	Subcomissão de Comunicação	Subcomissão de
Angelo de Camargo Dalben Juliane Tagam	Vitor José Tozzi Cavina	Vitor José Tozzi Cavina	Nelise

Pré-Conferência Regional de Presidente Prudente (29/07/2017):

Presidência	Subcomissão de Relatoria	Subcomissão de Comunicação	Subcomissão de
Rodolfo Marques da Silva	Fernando Soares Tolomei Renê Robson Falcão de Moraes	Danilo Pereira Leite Matheus Assad João;	Giovan

2 - Em atenção ao disposto no artigo 12, inciso V, da Deliberação CSDP 38, de 04-05-2007, a Defensoria Pública-Geral do Estado comunica que:

Ficam aprovadas as escalas de participação dos Defensores Públicos para atuação nas pré-Conferências Regionais de Araçatuba e Presidente Prudente, como moderadores dos Grupos de Trabalho:

Pré-Conferência Regional de Araçatuba (28/07/2017):

Moderador do GT Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente - Bruno Boni Del Petri

Moderador do GT Diversidade e Igualdade Racial - Danilo Martins Ortega

Moderador do GT Direitos do Consumidor - Rodrigo Serra Pereira

Moderadora do GT Direitos da Mulher - Viviane Modesto Gramulha

Moderadora do GT Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência - Lúcia Thomé Reinert

Moderadora do GT Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários - Luiza Lins Veloso

Moderador do GT Infância e Juventude - Fernando Catache Borian

Moderador do GT Situação Carcerária - Wild Afonso Ogawa Filho

Moderador do GT Política de Atendimento e Educação em Direitos Humanos - William Braga

Pré-Conferência Regional de Presidente Prudente (29/07/2017):

Moderador do GT Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente - Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

Moderador do GT Diversidade e Igualdade Racial - Danilo Martins Ortega

Moderador do GT Direitos do Consumidor - Andrea da Silva Lima

Moderadora do GT Direitos da Mulher - Giovana Devito dos Santos

Moderadora do GT Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência - Lúcia Thomé Reinert

Moderadora do GT Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários - Luiza Lins Veloso

Moderador do GT Infância e Juventude - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Moderador do GT Situação Carcerária - Gustavo Pichi

Moderador do GT Política de Atendimento e Educação em Direitos Humanos - William Braga
(Comunicado DPG de 28-07-2017)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com fundamento no disposto no art. 19, incs.I e II, da LC 988/06, o Defensor Público William Roberto Casimiro Braga para, responder pelo expediente da Assessoria de Convênios, de 31-07-17 a 15-08-17, em virtude das férias do Defensor Público Coordenador Edgar Pierini Neto.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as), da Regional Mogi das Cruzes - Unidade Mogi das Cruzes, abaixo nomeados (as), para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO a serem realizados na Rua Francisco Martins, 30, Jardim Armênia - Unidade Defensoria (telefone para contato: 11-4799-5089), nas respectivas datas:

05/08/2017 - Felipe de Castro Busnello

06/08/2017 - Raul Carvalho Nin Ferreira

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as), da Regional Osasco - Unidade Osasco, abaixo nomeados (as), para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO a serem realizados na Av. das Flores, 703, Jardim das Flores, Osasco (telefone para contato Fórum Osasco: 11-3681-9922. Telefone para contato Fórum Barueri: 11-4198-4844, nas respectivas datas:

05/08/2017 - Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes

06/08/2017 - Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as), da Regional Grande ABCD - Unidade Santo André, abaixo nomeados (as), para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO a serem realizados na Praça IV Centenário, 03, Centro – Fórum de Santo

André (telefone para contato: 11-4435-6800), nas respectivas datas:

05/08/2017 - Renata Moura Gonçalves

06/08/2017 - Urbano Finger Neto

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as), da Regional Guarulhos - Unidade Guarulhos, abaixo nomeados (as), para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO a serem realizados na Rua José Maurício, 103 - Centro Guarulhos (telefone para contato: (11) 2440-0745), nas respectivas datas:

05/08/2017 - Fernanda Costa Teixeira

06/08/2017 - Fernanda Costa Teixeira

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as), da Regional Grande ABCD - Unidade São Bernardo do Campo, abaixo nomeados (as), para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO a serem realizados na Rua Vinte e Três de Maio, 107, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo - telefone para contato: (11) 4122-4026 nas respectivas datas:

05/08/2017 - Camila Paronetti Silva

06/08/2017 - Celso Leo Yamashita

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para os plantões judiciários CRIMINAL a serem realizados, Rua José Gomes Falcão, 156 - sala A-36, Barra Funda - São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), das 09 às 13 horas (1º Plantão), das 12 às 16 horas (2º Plantão), no mês de AGOSTO de 2017, nas respectivas datas:

1º Plantão

05/08/2017- Letícia de Mattos Brito Sales e Ligia Cintra de Lima Trindade

06/08/2017- Luiz Eduardo Kawano Dias e Luiz Felipe Vanzella Rufino

2º Plantão

05/08/2017- Liliane Mageste Barbosa e Lorena Pereira Santin

06/08/2017- Luiz Rascovski e Marcelo Bonilha Campos

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para os plantões judiciários a serem realizados no Fórum Especial da Infância e da Juventude, na Rua Piratininga, 105, Brás, São Paulo (telefone para contato: 11-3271-7400), das 09 às 13 horas, no mês de AGOSTO de 2017, nas respectivas datas:

05/08/2017- Luciana Angelo Almeida Santos Sabinelli

06/08/2017- Marco Christiano Chibebe Waller

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os (as) Defensores (as) Públicos abaixo nomeados

para os plantões judiciários (CÍVEL) a serem realizados na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo (Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo, SP), estando a sala da Defensoria Pública localizada no 3º andar - sala 325, telefone 3117-2888, das 09 às 13 horas, no mês de AGOSTO de 2017, nas respectivas datas:

05/08/2017- Lúcia Thomé Reinert

06/08/2017- Maria Beatriz de Alcântara Sá

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 28-7-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para os plantões judiciários de 2ª INSTÂNCIA a serem realizados na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo (Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo, SP), estando a sala da Defensoria Pública localizada no 3º andar - sala 325, telefone 3117-2888, no mês de AGOSTO de 2017, nas respectivas datas:

05/08/2017- Luís Fernando Vilas Boas Bonachela

06/08/2017- Maria Teresa Bastia Vichi

Parágrafo Único - Em sábados, feriados que antecederem sábados, e domingos que antecederem feriados, a atividade será desenvolvida entre às 12 e 16 horas. Aos domingos e feriados que se seguirem a domingos, a atividade será desenvolvida entre às 10 às 14 horas, conforme § 2º, artigo 5º, da Del. CSDP 152/2010 (Consolidada) / (Redação dada pela Deliberação CSDP 323, de 13-11-2015).

Artigo 2º. No âmbito do Poder Judiciário, os plantões ocorrerão nas seguintes salas da sede do Tribunal de Justiça, Praça da Sé, s/nº - Centro - Capital - SP, Direito Público: Sala 612 (3101-8788); Direito Privado: Sala 604 (3105-6758); Direito Criminal: Sala 622 (3112-0083);

Artigo 3º. O Departamento do Tribunal de Justiça com incumbência de administração de serviços referentes ao Plantão é a Secretaria Judiciária, localizada no 5º andar da sede do Tribunal;

Artigo 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 26-7-2017

Deferindo:

com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito de 08 dias deduzido pela Defensora Pública Luana Barbosa Oliveira, a partir de 29-07-2017.

com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito de 08 dias deduzido pela Defensora Pública Tatiane Bottan, a partir de 29-07-2017.

com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito de 06 dias deduzido pela Defensora Pública Rafaela Soares Mourão Sousa, a partir de 29-07-2017.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato N. 7 Do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-7-2017

Regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à

Mulher - CRAM, na cidade de Barretos.

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barretos, para propiciar a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos no âmbito do Centro de Referência de Atendimento à Mulher "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, resolve:

Artigo 1º. O presente ato regulamenta a atuação da Defensoria Pública no Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, na cidade de Barretos.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à Mulher, será coordenada pelo NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, em razão da afinidade de matérias.

Artigo 3º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, com um único Defensor Público por plantão, no Centro de Referência de Atendimento à Mulher "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos, situado na Rua Doze, 237, Centro, Barretos/SP.

§ 1º. Os plantões referidos no "caput" terão duração de 3 (três) horas, e serão realizados por um único Defensor Público.

§ 2º. Os dias de atuação e as vagas serão disponibilizadas no Ato de inscrição, de acordo com a necessidade.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos no Centro envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica às mulheres em situação de violência doméstica;

II - a elaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;

III - a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como separações, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência, encaminhando-se a declaração inicial diretamente à Regional para propositura da ação, e o usuário diretamente à Unidade da Defensoria Pública para prosseguimento do atendimento;

IV- o encaminhamento à Unidade da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento e propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

V - a participação, sempre que possível, nas instâncias de conciliação e mediação;

VI - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento;

VII - a participação em reuniões ou cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;

VIII - a apresentação, ao NUDEM, de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas;

IX - adoção de outras providências que o Defensor Público responsável pelo atendimento entenda necessária para resguardar os direitos das pessoas atendidas no Centro.

Artigo 5º. Havendo necessidade de retorno do usuário ao centro de atendimento para

continuação do atendimento, o agendamento deverá ser realizado preferencialmente com o Defensor plantonista que realizou o primeiro atendimento, salvo nos casos de férias ou urgência.

Artigo 6º. Em caso de férias ou licenças dos Defensores Plantonistas, não excedentes a 40 (quarenta dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os Defensores designados para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Artigo 7º. Fica vedada a atuação concomitante dos Defensores Públicos atuantes na seara criminal, de modo a se evitar a colidência insuperável do exercício desta atividade em condição de especial dificuldade, com o desempenho de suas atribuições ordinárias.

§1º Na hipótese de se inscreverem apenas os dois Defensores Públicos atuantes na seara criminal, será deferida somente uma delas, após realização de sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283/13.

§2º Havendo número de inscritos maior do que as vagas disponibilizadas, e vindo a ser sorteados os dois Defensores Públicos atuantes na seara criminal, aquele que vier a ser contemplado por último deverá participar do sorteio para as vagas de suplência.

§3º Verificadas as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o Defensor Público excluído da atividade, terá preferência sobre os demais na oportunidade de reabertura das inscrições.

Artigo 8º. O calendário de plantões do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, deverá seguir o calendário publicado anualmente pela Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art.7º, inciso X, c.c. art. 8º, "b", ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 10º. Os Defensores Públicos interessados poderão se inscrever para a atividade em período fixado no respectivo ato de abertura de inscrição, que poderão ser abertas a qualquer tempo, mediante do Terceiro Subdefensor Público-Geral.

Parágrafo único. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, por decisão fundamentada, redimensionar o número de Defensores e os dias de atendimento no Centro de Referência da Mulher de Barretos.

Artigo 11º. Para a Coordenação administrativa dos trabalhos no local, será designado um dos Defensores Públicos inscritos na atividade.

Artigo 12º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-7-2017

Abre inscrições para atuação de Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Barretos (CRAM)

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barretos, para propiciar a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos no âmbito do Centro de Referência de Atendimento à Mulher "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos.

Considerando o teor do Ato 7 do Terceiro Subdefensor Público Geral do Estado, publicado no

D.O. de 29-07-2017.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Barretos.

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, com um único Defensor Público por plantão, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos, situado na Rua Doze, 237, Centro, Barretos/SP, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para a atuação semanal às quintas-feiras, das 09 às 12 horas.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos no referido Centro envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato 07, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-07-2017, publicado no D.O. de 29-07-2017.

Artigo 3º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 9º, do Ato 7 do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no D.O. de 29-07-2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Fica vedada a atuação concomitante dos Defensores Públicos atuantes na seara criminal, de modo a se evitar a colidência insuperável do exercício desta atividade em condição de especial dificuldade, com o desempenho de suas atribuições ordinárias.

Artigo 5º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até o dia 28-07-2017, às 18 horas, mediante requerimento por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br.

§ 1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar a Unidade onde está classificado e o número do telefone celular.

§ 2º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Unidade Barretos, em razão da localização do CRAM e, dentre estes, àqueles que atuem no NUDEM - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, em razão da natureza do atendimento.

§ 3º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§ 4º. Havendo um número maior de inscritos do que o de vagas disponibilizadas no artigo 1º do presente Ato, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 31-07-2017, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, às 11 horas.

§ 5º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§ 6º. Na hipótese de serem sorteados os dois Defensores Públicos atuantes na seara criminal, aquele que vier a ser contemplado por último deverá participar do sorteio para as vagas de suplência.

§ 7º. Os Defensores Públicos não sorteados para participação na atividade, integrarão automaticamente a escala de suplentes.

§ 8º. A ordem da escala de suplentes será determinada também por sorteio que será realizado na mesma data e horário daquele previsto no § 4º, deste artigo.

§9º. Verificada a hipótese prevista no parágrafo 6º, o Defensor Público excluído da atividade, terá preferência sobre os demais na oportunidade de reabertura das inscrições.

Artigo 6º. Será designado um Defensor Público para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 11º, do Ato Conjunto 7 do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no D.O. de 29-07-2017, dando-se preferência àqueles que sejam membros do NUDEM – Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - Havendo necessidade, a designação do Defensor Público para exercer a função descrita no caput será mediante sorteio, realizado no dia 31-07-2017, às 11 horas.

Artigo 7º. A escala dos plantões de atendimento deverá perdurar até o dia 31-01-2018.

Artigo 8º. O Defensor Público designado não poderá requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, nos termos do parágrafo único do artigo 10º, do Ato Conjunto 7 do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no D.O. de 29-07-2017, e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de Defensores e os dias de atendimento no Centro de Referência da Mulher de Barretos.

Artigo 10º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 26-7-2017

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 c/c artigo 25º e artigo 100, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito deduzido pelo Defensor Público Leonardo Arantes Vicentini, a partir de 29-07-2017.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 c/c artigo 25º e artigo 100, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito deduzido pelo Defensor Público Bruno Boni Del Preti, a partir de 29-07-2017.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar Estadual 988/06, o pedido de trânsito deduzido pelo Defensor Público

João Finkler Filho, a partir de 29-07-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-7-2017

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-07-2017, publicado no D.O. em 21-07-2017, que regulamentou a participação da Defensoria Pública no evento "Ação Cidadã", a se realizar no dia 29-07-2017, no Residencial Frei Galvão, na cidade de Jaú/SP.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "c", "f" e "g", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos Fernando Catache Borian e Tatiana Mendes Soares Bachega e o Servidor da Defensoria Pública João Paulo Vaz de Almeida para, atuarem no evento "Ação Cidadã", que se realizará no dia 29-07-2017, a partir das 08h.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato da 523ª Sessão Ordinária

Data da realização: 28-07-2017 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista,
200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 515/17 (Excetuado a pauta)

Interessados: Bruna Molina Hernandez da Costa e outros

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil do IBDP", a ser realizado no período de 10 a 11-08-2017

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do Defensor Público Rafael Bessa Yamamura, no período de 10 a 11-08-2017.

CSDP 530/17 (Excetuado a pauta)

Interessado: Bruno de Paula Rosa

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "3º Simpósio de Saúde Mental", a ser realizado no dia 25-08-2017

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado, no dia 25-08-2017.

CSDP 526/17 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "23ª Seminário Internacional de ciências criminais do IBCCRIM", a ser realizado no período de 29 de agosto a 01-09-2017.

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Bruna de Cassia Teixeira; Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros; Camila Galvao Tourinho; Fernanda Costa Teixeira; Fernanda Cukier dos Santos; Genival Torres Dantas; Joao Felipe Belem de Gouvea Reis; Orivaldo de Sousa Ginel Junior; Rosely Galvao Mota Chaves, e Valeria Silva do Nascimento, no período de 29 de agosto a 01-09-2017.

CSDP 011/17

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2017.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o resultado do concurso emergencial da Unidade Praia Grande, relativo ao mês de julho de 2017.

CSDP 016/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2017.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

Revisor: Conselheiro Leandro de Col Loss

CSDP nº	Interessado/a	CSDP nº	Int
022/17	Ricardo Cesar Franco	194/17	Ric
026/17	Rodrigo Emiliano Ferreira	199/17	Ra
027/17	Rene Robson Falcao de Moraes	200/17	Cl
028/17	Matheus Assad João	204/17	Fla
029/17	Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva	207/17	Fa
030/17	Luciano Pereira de Andrade	210/17	An
031/17	Luiza Ferreira Coelho	212/17	Re
033/17	Mariana Pagano Gil	213/17	Lia
034/17	Vinicius da Paz Leite	219/17	De
035/17	Ricardo Augusto Wiziack Zago	220/17	Liv
036/17	Alandeson de Jesus Vidal	225/17	Ta
037/17	Diogo Cesar Perino	233/17	Ju
038/17	Luciano Castrequini Bufulin	236/17	Ma
039/17	Fernanda Silva Guido	239/17	Viv
040/17	Priscilla Batista Bastos	242/17	Re
041/17	Vanessa Douradinho da Rocha Volpato	243/17	Pa
042/17	Paula Barbosa Cardoso	245/17	Ca
046/17	Karina Santos Salvador	247/17	Sa
050/17	Luciana Pinheiro da Fonseca Ferraz	249/17	Lili
052/17	Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira	250/17	Ra
054/17	Fabiana Dematte de Arruda Lemos	253/17	An
055/17	Lizandra Rabelo Duarte	257/17	Do
056/17	Ana Helena Aiba Aguemí	264/17	Fla
061/17	Beatriz Sutti Ferreira	266/17	Ho

062/17	David Jose Vicente Martins	278/17	Fa
065/17	Alex Gomes Seixas	280/17	Lui
070/17	Marcos Henrique Caetano do Nascimento	285/17	Tha
072/17	Matheus Bortoletto Raddi	286/17	Ale
074/17	Roberta Prestes Abissamra	287/17	Fla
079/17	Mariana Zakia Cavalcanti	288/17	Ve
080/17	Monica Godano Schlodtmann	290/17	Au
081/17	Andre Vicentini Gazal	293/17	Mil
083/17	Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza	294/17	Pa
090/17	Rodrigo de Almeida Castro	298/17	He
092/17	Roberta Marques Benazzi Villaverde	299/17	An
094/17	Felix Roberto Damas Junior	301/17	An
095/17	Giuliano D' Andrea	302/17	An
096/17	Bruno Cesar da Silva	303/17	Ra
097/17	Rodolfo Marques da Silva	304/17	Ma
098/17	Thiago de Luna Cury	306/17	Ma
100/17	Augusto Gallego Pereira	309/17	Cri
101/17	Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos Bressane	311/17	Viv
102/17	Simone Lavelle Godoy de Oliveira	313/17	Ta
108/17	Pietro da Silva Estabile	315/17	Ori
109/17	Bernardo Faeda e Silva	318/17	Gu
110/17	Maira Ferreira Tasso	319/17	Fe
116/17	Renata Klimke	321/17	Jor
118/17	Wladimyr Alves Bitencourt	322/17	Ric
125/17	Debora Lopes de Carvalho	325/17	Ma
134/17	Marcelli Penedo Delgado Gomes	328/17	Ric
140/17	Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles	329/17	An
144/17	Marcia Harumi Kobuti	333/17	Ro
145/17	Silvia Pontes Figueiredo	337/17	Ad
146/17	Mike Luiz Sella da Costa	338/17	Jul
147/17	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes	339/17	Re

148/17	Larissa Grimm Bakri	344/17	Gla
162/17	Fernanda Correa da Costa Benjamim	358/17	Jos
163/17	Fabio Mantovan dos Santos	367/17	Fal
164/17	Marina Diana Egydio Tedeshi Jardim	382/17	Lea
165/17	Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	385/17	Silv
166/17	Bruno Girade Parise	393/17	Ma
167/17	Juliana Martins de Carvalho Monnerat	395/17	Am
168/17	Luciana Angelo Almeida Santos Sabinelli	397/17	Au
170/17	Amanda Ruiz Babadopulos	399/17	Lea
171/17	Fernanda Cukier dos Santos	403/17	Da
172/17	Guilherme Augusto Campos Bedin	404/17	An
173/17	Carolina Leite Lopez de Leon	406/17	Ric
174/17	Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan	410/17	Ca
175/17	Cristina Emy Yokaichiya	412/17	Da
176/17	Isabela Veloso Monreal	426/17	Lig
184/17	Arthur Soares Pinto Moser	431/17	Ro
185/17	Rosely Galvão Mota Chaves	439/17	Ca
186/17	Rodrigo Cesar Jeronymo	440/17	Da
187/17	Julio Grostein	448/17	Lu
191/17	Marina Costa Craveiro Peixoto		

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar a lista de promovidos de Defensores Públicos do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2017, publicada oportunamente. Impedido o Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto. Declarou voto o Conselheiro Pedro Antonio de Avellar com relação à possibilidade de promoção de membro do Conselho Superior pelo critério de merecimento.

CSDP 434/16

Interessado/a: Marco Antonio de Oliveira Branco

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de doutorado, no período de 48 meses.

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório trimestral apresentado, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP 321 de 22-10-2015.

CSDP 505/17

Interessado/a: Marco Antonio de Oliveira Branco

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de doutorado, a ser realizado no período de 07 de agosto a 16-12-2017.

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento parcial no período de 10 de agosto a 15-12-2017, às quintas feiras, devendo o pedido ser renovado nos períodos subseqüentes, e a apresentação de relatório trimestral, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP 321 de 22-10-2015.

CSDP 005/17

Interessado/a: Soraya Mattar Gonçalves

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso Pós-Graduação, no período de 17 de fevereiro a 02-12-2017

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório trimestral apresentado, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP 321 de 22-10-2015.

CSDP 487/17

Interessado/a: Luciana Arbeli Bernardes

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar pós-graduação, no período de agosto a novembro de 2017.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento parcial no período de 02 de agosto a 29-11-2017, devendo o pedido ser renovado nos períodos subseqüentes, e a apresentação de relatório trimestral, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP 321 de 22-10-2015

CSDP 501/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 189/10, visando normatizar a remoção por permuta de Defensores Públicos lotada em macrorregiões.

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

Vista concedida à Conselheira Fabiana Botelho Zapata.

CSDP 495/17

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2016 a janeiro de 2017)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

CSDP 510/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 286/13 (que Regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, prevista no art. 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar

Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006, e dá outras providências)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a abertura de consulta pública, conforme comunicado publicado a seguir, retornando às discussões no dia 11-08-2017.

COMUNICADO

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado comunica a abertura de CONSULTA PÚBLICA, para que os Defensores Públicos possam se manifestar em relação ao processo CSDP 510/17, que trata da proposta de alteração da Deliberação CSDP 286/13, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço. Clique aqui para acessar a proposta inicial. As sugestões deverão ser enviadas, até às 18h do dia 04-08-2017, para o endereço eletrônico: conselho@dpesp.sp.def.br ou protocolizadas na própria Secretaria do Colegiado.

CSDP 511/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na instituição).

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

Vista concedida ao Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 522/17

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário Direito à Saúde Mental: a construção da RAPS na região de Araçatuba", a ser realizado no período de 24 a 25-08-2017

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do Defensor Público Bruno Boni Del Preti, no período de 24 a 25-08-2017.

CSDP 524/17

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Dialogando sobre o direito de ter/ser mãe: mulheres em situação de rua e/ou abusivo de álcool e outras drogas e seus/suas bebês, a ser realizado no dia 07-08-2017.

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 523/17

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos", a ser realizado no período de 15 a 17-11-2017

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 1129/09

Interessado/a: Corregedor-Geral

Assunto: Proposta de rotina à carreira, nos termos do artigo 31, inciso XX, da Lei Complementar Estadual 988/06

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 1172/09

Interessado/a: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 135/11

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 280/11

Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 355/13

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias, fixando suas rotinas administrativas.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 113/14

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 185/14

Interessado/a: Corregedoria-Geral

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 221/14

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 231/14

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 102/08. (que regulamenta a realização de atividades docentes e discentes por Defensor Público durante a jornada de trabalho)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 233/14

Interessado/a: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 275/14

Interessado/a: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horácio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 295/14

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador

Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 313/14

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 327/14

Interessado/a: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado).

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 331/14

Interessado/a: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra

Assunto: Proposta de deliberação que visa à transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho Superior

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 336/14

Interessado/a: APADEP

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 346/14

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 086/15

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 173/15

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 80/14.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 214/15

Interessado/a: Horácio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/08 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública, relativo à duração do estágio)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 496/15

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2014).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 518/15

Interessado/a: Carolina Dalla Valle Bedicks

Assunto: Pedido de afastamento para participação em Curso de mestrado no exterior, no período de agosto de 2015 a junho de 2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 521/15

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 524/15

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 563/15

Interessado/a: Apadep

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral 29, de 14-07-2015.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 603/15

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 625/15

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 004/16

Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 157/10 (que disciplina o processo de elaboração da lista tríplice de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 108/16

Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 242/16

Interessado/a: Carolina Gomes Duarte

Assunto: Pedido de afastamento para cursar disciplinas de mestrado, no período de março a junho de 2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 245/16

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 257/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 258/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos Defensores Públicos, altera a Lei Complementar 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 261/16

Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 262/16

Interessada: Danielle Gaiotto Junqueira

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação no exterior, no período de 22-08-2016 a 05-05-2017.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 263/16

Interessado/a: Luis Guilherme Pereira Delledono e Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes

Assunto: Remoção por permuta (07ª DP e 13ª DP da Unidade Bauru)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 401/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 404/16

Interessado/a: Corregedora-Geral e Coordenador Auxiliar da Coordenadoria Geral de Administração

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria

Pública do Estado e dá outras providências).

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 433/16

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 443/16

Interessado/a: Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 445/16

Interessado/a: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de doutorado "Psicologia como profissão e ciência", no período de 04 anos.

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 460/16

Interessado/a: Juliana Saad e Marcia Regina Garutti

Assunto: Remoção por permuta (57ª DP da Unidade Varas Singulares e 03ª DP da Unidade Varas Singulares)

Relator: Conselheiro Pedro Antônio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 463/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de deliberação, que regulamenta a visita dos Defensores Públicos que atuam na área da Infância e Juventude às unidades da Fundação Casa.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 468/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Relatório final das atividades da função de Coordenadora do Núcleo Especializado

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 475/16

Interessado/a: Dario Augusto Arantes

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação de trabalho em casa - projeto home office

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 481/16

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2016)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 501/16

Interessado/a: Renato Campos Pinto de Vitto

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência no Conselho Nacional de Justiça.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 503/16

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e

remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator: Conselheiro Pedro Antônio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 538/16

Interessado/a: Julia Almeida Baranski

Assunto: Pedido de revogação de ato normativo do presidente da banca examinadora do VII Concurso de ingresso na carreira de Defensor Público.

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 007/17

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação 163/10 (que dispõe sobre compensação pela atuação dos Servidores da Defensoria Pública em atividades profissionais aos sábados, domingos e feriados.)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 012/17

Interessado/a: Mario Henrique Ditticio

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 020/17

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2016 a janeiro de 2017)

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 025/17

Interessada: Clarissa Christianne Rodrigues Souza

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado do programa de pós-graduação, no período de 24 meses.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 387/17

Interessado/a: Apadep

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado.)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 389/17

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 451/17

Interessado/a: Regional Infância e Juventude

Assunto: Proposta de deliberação para criação de cargos em razão da instalação de duas novas varas de conhecimento no Fórum Especial da Infância e Juventude da Capital

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 453/17

Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 454/17

Interessado: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP 281/13 (que dispõe sobre o processamento de Manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 471/17

Interessado/a: Estagiários de Direito da Unidade Jacareí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 476/17

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 478/17

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (outubro de 2016 a março de 2017).

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 490/17

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2016 a janeiro de 2017).

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 503/17

Interessado/a: Tatiana Campos Bias Fortes e Jordana de Matos Nunes Rolim

Assunto: Remoção por permuta (10ª DP e 08ª DP da Unidade Itaquera)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 504/17

Interessado/a: Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 514/17

Interessado/a: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação, no período de 01 de agosto a 12-12-2017

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 518/17

Interessado/a: Fernanda Passoni de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 02-10-2017.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 519/17

Interessado/a: Defensores Públicos da Unidade Varas Singulares

Assunto: Proposta de criação e pronto provimento do segundo cargo de Defensor Público da 32ª Vara Criminal da Capital

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 525/17

Interessado/a: Clarissa Christianne Rodrigues Souza

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado do programa de pós-graduação, no período de 21 de agosto a 08-12-2017.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato CGDP - 9, de 28-7-2017

Cessando a partir de 01-08-2017, a designação da Defensora Pública Ana Claudia Carvalho Vigliar para integrar e presidir Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública do Estado, com fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar 1.050, de 24-06-2008, e no artigo 50, parágrafo único da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009.

Ato CGDP - 10, de 28-7-2017

Designando a Defensora Pública Patricia Luciola Dias de Moraes para integrar e presidir Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública do Estado, com mandato de 01 ano, a partir de 01-08-2017, em razão da cessação da designação da Defensora Pública Ana Claudia Carvalho Vigliar para o desempenho da função de Presidente da Comissão Processante Permanente designada em 01-10-2016 (Ato CGDP 21, de 30-09-2016).

A designação realizada neste Ato tem fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar 1.050, de 24-06-2008, e no artigo 50, parágrafo único da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, devendo a Defensora Pública Patricia Luciola Dias de Moraes assumir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares em curso, então presididos pela Defensora Pública Ana Claudia Carvalho Vigliar.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as decisões tomadas no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Autos n. 0330/2017

Interessado: Leondas Oliveira Miranda

Curso: Tecnologia em Gestão Pública

Instituição: Unopar

Data: 19-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento".

Autos n. 0440/2017

Interessado: Gildo Manzi da Silva

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Computação Forense

Instituição: Mackenzie

Data: 19-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento".

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no "Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos" (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Autos n. 0453/2017

Interessado: Tatiana Zamoner

Curso: Perícias em Ações Reais Imobiliárias

Instituição: IBAPE

Data: 19-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no "Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos" (Deliberação do Conselho da EDEPE 04/14), nos seguintes termos:

Autos 0454/2017

Interessado: Gustavo Siqueira Marques

Curso: Especialização em Direito Constitucional

Instituição: PUC

Data: 24-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no "Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos de Estado de São Paulo", com reembolso na proporção de 100% e pagamento bimestral, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente

eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento.

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0371/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Deivison Nkosi, que ministrará palestra no evento Curso de Formação em gênero e masculinidades, no dia 23-10-2017, das 10h30 às 12h.

Valor: R\$ 450,00

Empenho:2017NE00269

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-25

Fonte de Recursos: 003001114

Extratos de Empenhos

Processo EDEPE 0418/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Fernando Henrique Pinto, que ministrará palestra no evento “Transexualidade e o Diálogo com os saberes: do Experimental ao Direito, passando pelo Serviço Social, Psicologia e Medicina”, no dia 28-07-2017, das 09h30 às 12h30.

Valor: R\$900,00

Empenho:2017NE00278

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-25

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0414/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Magô Tonhon, que ministrará palestra no evento “Transexualidade e o Diálogo com os saberes: do Experimental ao Direito, passando pelo Serviço Social, Psicologia e Medicina”, no dia 28-07-2017, das 14h às 17h15.

Valor: R\$975,00

Empenho:2017NE00280

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-25

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0435/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Fernanda de Moraes, que ministrará palestra no evento “Transexualidade e o Diálogo com os saberes: do Experimental ao Direito, passando pelo Serviço Social, Psicologia e Medicina”, no dia 28-07-2017, das 14h às 17h15.

Valor: R\$975,00

Empenho:2017NE00282

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-25

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0419/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Celso Lourenço Morgado, que ministrará palestra no evento

“Transexualidade e o Diálogo com os saberes: do Experimental ao Direito, passando pelo Serviço Social, Psicologia e Medicina”, no dia 28-07-2017, das 09h30 às 12h30.

Valor: R\$900,00

Empenho:2017NE00284

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-25

Fonte de Recursos: 003001114

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 20/2017, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação do Tipo Coffee Break e Coquetel Pregão Eletrônico: 07/2017

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda - EPP

Processo de Gestão de Contratos Edepe 0352/2017

Circunscrição Territorial: São Paulo/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
08/2017	18-08-2017	508,80	Melhor Sabor	60	B

Total R\$ 508,80

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 20/2017, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação do Tipo Coffee Break e Coquetel

Pregão Eletrônico: 07/2017

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Empresa Contratada: Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda - EPP

Processo de Gestão de Contratos Edepe 0352/2017

Circunscrição Territorial: São Paulo/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
09/2017	10-08-2017	593,60	MELHOR SABOR	70	A

TOTAL R\$ 593,60

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 22/2017, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação do Tipo Coffee Break e Coquetel

Pregão Eletrônico: 07/2017

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Empresa Contratada: Rosalilas Eventos e Promoções Ltda - ME

Processo de Gestão de Contratos Edepe 0348/2017

Circunscrição Territorial: Campinas/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
02/2017	07-08-2017	R\$1.800,00	ROSALILAS	100	B
02/2017	07-08-2017	R\$1.800,00	ROSALILAS	60	B

Total R\$ 2.880,00

Extratos de contratos

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as despesas efetivadas com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de ARP 52/2016, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais

Elemento de Despesa: 33.90.33.42

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Ideias Turismo Ltda Epp

Processo Gestão de Contratos Edepe 709/2016

Requisição de Passagem Aérea 38/2017

Origem: Rio de Janeiro

Destino: São Paulo (CGH)

Data: 18-08-2017

Origem: São Paulo (CGH)

Destino: Rio de Janeiro

Data: 18-08-2017

Localizadores: U8MDDE

Valor total: R\$ 479,80

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais

Elemento de Despesa: 33.90.33.42

Programa de Trabalho: 03.128.4200.0000

Empresa Contratada: Ideias Turismo Ltda Epp

Processo Gestão de Contratos Edepe 709/2016

Requisição de Passagem Aérea 39/2017

Origem: Brasília

Destino: São Paulo

Data: 14-09-2017

Localizadores: KM3KUN

Valor total: R\$ 187,03

Requisição de Passagem Aérea 40/2017

Origem: Rio de Janeiro

Destino: São Paulo (CGH)

Data: 13-09-2017

Origem: São Paulo (CGH)

Destino: Rio de Janeiro

Data: 17-09-2017

Localizadores: Klnad

Valor total: R\$ 496,80

Requisição de Passagem Aérea 41/2017

Origem: Rio de Janeiro

Destino: São Paulo (CGH)

Data: 13-09-2017

Origem: São Paulo (CGH)

Destino: Rio de Janeiro

Data: 17-09-2017

Localizadores: KLIWRV

Valor total: R\$ 496,80

Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, de 28-7-2017

Disciplina o programa de capacitação referente à participação presencial de membros e servidores/as em congressos, cursos, seminários, encontros ou outros eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a 07 dias Considerando o disposto no artigo 58, incisos II e X, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006;

Considerando a necessidade de capacitação funcional, de atualização e de contínuo aperfeiçoamento profissional de membros e servidores/as;

Considerando a premência de aprimoramento da regulamentação dos programas de capacitação da EDEPE;

Considerando o necessário planejamento referente às despesas relacionadas com os programas de capacitação;

Considerando o disposto no artigo 15 das Deliberações do Conselho da EDEPE 04 e 05/14; A Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com fundamento no artigo 11, incisos III e XIII, de seu Regimento Interno, Ato Normativo DPG 127, de 27-07-2017, estabelece:

Art. 1º O Programa de Capacitação de membros e servidores/as referente à participação presencial em congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a 07 dias, consiste no pagamento, por reembolso, das despesas realizadas, desde que haja patente interesse institucional.

§ 1º Fica vedado o pedido de ingresso no programa regulamentado no presente ato quando forem disponibilizadas vagas por meio de edital expedido pela EDEPE.

§ 2º Em relação aos congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, ainda que de abrangência nacional ou internacional, realizados em outra unidade da federação, somente fará jus ao reembolso o membro ou servidor/a da Defensoria Pública do Estado que comprove a aprovação de trabalho e a respectiva necessidade de apresentação deste no evento, inclusive na condição de coautor.

§ 3º Enquadram-se na previsão excepcional do parágrafo anterior, os membros e servidores/as palestrantes e conferencistas, desde que a participação não seja custeada pela entidade promotora.

Art. 2º O pedido de autorização de ingresso no programa de capacitação deverá ser protocolizado pelo/a interessado/a na secretaria da EDEPE, ou encaminhado via mensageria eletrônica, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao evento, e deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I – requerimento do/a interessado/a dirigido à Diretoria da EDEPE, conforme modelo constante do Anexo I, contendo o nome completo, CPF, telefones para contato e número da conta corrente funcional;

II – prospecto do evento no qual constem dados sobre a data de realização, conteúdo programático, entidade promotora e valores cobrados a título de inscrição ou participação;

III – fundamentação do pedido, com justificativa acerca da pertinência temática do evento com as atividades realizadas pelo/a interessado/a;

IV - manifestação do/a Coordenador/a da Unidade onde o/a requerente exerce suas funções, sobre a possibilidade de frequência sem prejuízo do bom andamento dos serviços;

V - cópia do requerimento do/a interessado/a dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado pleiteando o afastamento, se o caso;

VI – menção aos dias de trânsito, caso o evento se realize em localidade diversa da sede de exercício do interessado, tendo em vista a concessão de diárias e ressarcimento de despesas com transporte pela EDEPE, nos termos da Deliberação CSDP 13/16.

Art. 3º A decisão sobre a concessão da ajuda financeira para participação no evento caberá ao/a Defensor/a Público/a Diretor/a da EDEPE, após avaliação da conveniência e oportunidade, a qual considerará como critérios:

I – pertinência temática com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II – preferência do/a Defensor/a Público/a que ainda não tiver sido beneficiado/a com o programa;

III – a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, bem como de promover a racionalização dos gastos;

IV – a identificação da entidade promotora como Instituição de Ensino Superior, Escola de Governo ou entidade promotora de eventos com notório reconhecimento no âmbito nacional.

V - o impacto, relevância e a peculiaridade do evento para a comunidade acadêmica nacional;

VI - a importância do evento para a capacitação e atualização do requerente.

Art. 4º O/a beneficiário/a do programa, em até 15 dias após o encerramento do evento, deverá enviar à EDEPE cópia reprográfica do certificado de conclusão do curso, para obtenção do reembolso das despesas realizadas.

Art. 5º O benefício de que trata este Ato não se aplica aos membros e servidores/as afastados/as da carreira para tratar de assuntos particulares e aos aposentados/as.

Art. 6º Ao final de cada exercício financeiro, a EDEPE tornará público o total de gastos com os respectivos beneficiários do programa.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado 1, de 31-01-2007, bem como as disposições em contrário.

Anexo I - Modelo de Requerimento

Excelentíssimo/A Senhor/A Defensor/A Público/A Diretor/A Da Escola da Defensoria Pública do Estado

NOME xxxx, CPF xxxx, lotado na Regional xxxx, telefone xxxx, e-mail xxxx, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado 51, de 28-07-2017, requerer o ingresso no Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores e Servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para custeio das despesas relativas ao xxxx (congresso, curso, seminário, encontro ou outro evento congênere), abaixo descrito.

Declaro não estar afastado da carreira de Defensor Público, de acordo com o artigo 5º da referida normativa.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento da norma que regulamenta o programa em epígrafe.

Informo que o reembolso deverá ser efetuado na conta corrente número xxxx, existente na agência nº xxxx, do Banco do Brasil.

(Fundamentação e anexos conforme determina o artigo 2º do Ato da Direção da EDEPE 51, de 28-07-2017)

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Local, data.

Assinatura/Nome

Defensor/a, Servidor/a da Defensoria Pública do Estado

(51)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 28-7-2017

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do

Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE PIRACICABA

Melissa Violin, RG. 483486486, a partir de 28-07-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 28-7-2017

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Adriana Aparecida da Silva Lino, RG. 361441307, a partir de 26-07-2017

UNIDADE LAPA

Patricia Silva Neves, RG. 274198733, a partir de 27-07-2017

UNIDADE SÃO VICENTE

Mateus Costa Ferreira, RG. 399157323, a partir de 27-07-2017

UNIDADE PIRACICABA

Rodrigo Diego Schols, RG. 412277074, a partir de 11-08-2017

UNIDADE TUPÃ

Ricardo Amado Schell Ribas Silveira Alves, RG. 497484821, a partir de 01-08-2017

Ato da Coordenadora Auxiliar, de 27-7-2017

Homologando, as escalas de substituição de servidores para o exercício de 2017 abaixo, nos termos do Ato Normativo DPG 65/2012, alterado pelo Ato Normativo DPG 73/2013:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO 1
Cassia Regina Donato Romero	Assistente Técnico de Defensoria Pública II	Natalia Koto Alves
Hadabete Ferreira de Carvalho	Assistente Técnico de Defensoria Pública II	Rosa Maria Pontes
Nair Alves Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria Pública II	Claudete Aparecida Marques de Carvalho

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	FUNÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO 1	SUBSTITUTO 2	SUBSTITUTO 3
Ohm Paul Hammel	Função de Gerência	Claudio da Silva Rocha	Fernanda Silva Bueno	Marina Fogato Sobrinho
Tatiana Lourenco da Costa	Função de Supervisão	Gustavo Lima de Carvalho	-	-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 28-7-2017

Homologando:

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Oficial de Defensoria Pública Andrea Pinheiro dos Santos Jasper Boer, RG: 58466429-1, no período de 03-07-2017 a 17-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Adriana Zoboli, RG: 25900373-6;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Marina Pereira da Silva Carneiro, RG: 26682043-8, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Alessandra D Andrea Fasanella, RG: 44344455-9;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Luiz Carlos Lopes, RG: 14208361-6, no período de 01-06-2017 a 15-06-2017, pelo(a) Servidor(a) Ana Paula Shimabuco, RG: 22900917-7;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Departamento de Defensoria Pública do(a) Servidor(a) Ricardo Yamada, RG: 25897157-5, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Anderson Paz de Souza, RG: 30197828-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Luciani Malyi Hosokawa, RG: 29881340-3, no período de 31-05-2017 a 14-06-2017, pelo(a) Servidor(a) Cileide das Gracas Lima Case, RG: 25086630-4;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Marcia Haidee Silva Molina, RG: 25347613-6, no período de 18-05-2017 a 05-06-2017 e de 23-06-2017 a 11-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira, RG: 41803868-5;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Ohm Paul Hammel, RG: 7906207-6, no período de 03-07-2017 a 17-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Claudio da Silva Rocha, RG: 50236229-7;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Angela Canetta, RG: 14208296-X, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Daniel Okayama, RG: 24986455-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Oficial de Defensoria Pública Ileni Quaglio de Oliveira, RG: 12564237-4, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Daniela Silva da Cruz, RG: 48181927-7;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Edineia Gonsalves Catelan, RG: 18738747, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Diego Goncalves de Oliveira, RG: 43520911-5;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Gabriel

Fernando Antunes Passerotti, RG: 43664289-X, no período de 19-06-2017 a 17-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Emerson da Silva Barreto, RG: 18653361-5;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Claudio Marques dos Santos, RG: 35662660-X, no período de 03-07-2017 a 17-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Fernando Espinha, RG: 42266399-2;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Supervisão ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Tatiana Lourenco da Costa, RG: 41734620-7, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Gustavo Lima de Carvalho, RG: 25027734-7;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Renato Vatri, RG: 16256312-7, no período de 10-07-2017 a 24-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Leandro Pereira Castilho, RG: 32984587-1;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Ana Carolina Conde Silva Macedo, RG: 44222964-1, no período de 21-06-2017 a 20-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Marcia Santos Siqueira, RG: 29222638-X;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Departamento de Defensoria Pública do(a) Servidor(a) Jorge Henrique Menneh, RG: 11194465-X, no período de 10-07-2017 a 24-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Paula Fernandez Haddad Kavabata, RG: 25348743-2;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Katia Aparecida Oliveira de Souza, RG: 28393743-9, no período de 19-06-2017 a 03-07-2017, pelo(a) Servidor(a) Ruthe Miyuki Narita, RG: 10323609-0;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Marcia Haidee Silva Molina, RG: 25347613-6, no período de 06-06-2017 a 22-06-2017, pelo(a) Servidor(a) Sandra Regina Tabossi Freire, RG: 14473163-0;
nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Supervisão ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Nelson Takashi Omori, RG: 28507691-7, no período de 11-05-2017 a 25-05-2017, pelo(a) Servidor(a) Tatiana Lourenco da Costa, RG: 41734620-7.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 397/2011

3º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 008/2011

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

CONTRATADA: Gilmar Administração de Imóveis Ltda.

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ 235/2017 de 11-07-2017

Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando a revogação da obrigação de averbar, a redução da

base mensal e a prorrogação da vigência do Contrato de locação 008/2011 por mais 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 300.000,00

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual 6.544/89

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de recurso: 002001055;

Funcional Programática: 03.092.4200.5798-0000;

Elemento: 33.90.39-91

VIGÊNCIA: de 15-07-2017 a 14-07-2022

DATA DE ASSINATURA: 14-07-2017.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 4703/2013

2º TERMO DE ADITAMENTO, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2016

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

CONTRATADA: GB Bariri Serviços Gerais Ltda.

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ 209/2017 de 23-06-2017

Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato 003/2016 por mais 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 3.230.254,95

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte de recurso:002001055; Funcional Programática: 03.092.4200.5798-0000;

Elemento: 33.90.33-43.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual 6.544/89

VIGÊNCIA: de 01-10-2017 a 31-12-2018.

DATA DE ASSINATURA: 28-07-2017.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 1473/2013

4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 40/2013

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ 121/2017 de 09-06-2017

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do contrato nº 40/2013 por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 173.331,48 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte de recurso: 002001055; Funcional Programática: 03.092.4200.5798-0000; Elemento: 33.90.39-80.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual nº 6.544/89

VIGÊNCIA: de 01-08-2017 a 31-07-2018.

DATA DE ASSINATURA: 28-07-2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Processo 4058/2017

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública - Geral

Assunto: Aquisição de 1 (um) sofá

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ERIKA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - EPP, no valor de R\$ 1.400,00.

Extrato do Contrato

Processo 1645/2016

Inexigibilidade 001/2017

CONTRATO 016/2017

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 60.316.817/0017-62

Objeto: Serviços de suporte técnico Premier Microsoft para corporações e gerenciamento operacional

Parecer jurídico: Parecer AJ 66/2017, de 12-04-2017

Valor Total: R\$ 291.400,00

Data da Assinatura: 25-07-2017

Vigência: O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, cujo termo inicial ("dies a quo") será sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores.

Natureza da Despesa: 33.90.39-12

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestora do CONTRATO: Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Juliana Saad.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Convocação

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Luiz Lins Veloso, convoca, nos termos do art. 18, inc.III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as Membros e Colaboradores/as abaixo nomeados, para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 04-08-2017, das 9h às 12h30, na Avenida Liberdade, 32 - 4º andar, sala de reuniões.

Alberto Zorigian Gonçalves Souza (com prejuízo das atribuições)

Allan Ramalho Ferreira

Arianne Kwon Ieiri

Bruna de Cassia Teixeira (com prejuízo das atribuições)

Carolina Dalla Valle Bedicks

Fabiana Julia Oliveira Resende (com prejuízo das atribuições)

Felipe Amorim Princesa (com prejuízo das atribuições)

Gustavo Siqueira Marques

João Paulo Bonatelli (com prejuízo das atribuições)
Marina Costa Craveiro Peixoto
Nayara Rocha Rincon (com prejuízo das atribuições)
Rafael Negreiros Dantas Lima
Rafael de Paula Eduardo Faber
Renato Campolino Borges
Ricardo Augusto Paganucci Lodi (com prejuízo das atribuições)
Sabrina Nasser de Carvalho
Vanessa Chalegre de Andrade Franca

Pauta:

I – COMUNICAÇÕES DA COORDENAÇÃO

II – DISCUSSÃO DE TEMAS DIVERSOS

III – DISCUSSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado do Processo Csdp 011/17

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista emergencial de candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, em ordem de classificação por Regional/Unidade escolhida, nos termos do capítulo I, item 5.1 do Edital publicado no D.O. de 28-01-2017.

UNIDADE PRAIA GRANDE

Para acessar a tabela, clique aqui

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Coordenador Geral de Administração, de 20-7-2017

Concurso Público para Estagiário de Direito para as Unidades de Santana e Polo de Atendimento de Santana.

Inscrições: 31-07-2017 até o dia 11-08-2017, mediante envio de e-mail à iqoliveira@defensoria.sp.def.br e dscruz@defensoria.sp.def.br.

Data de Aplicação da Prova: 18-08-2017 às 14h30 - na sede da Unidade de Santana, situada à Rua Maria Cândida, 1350 - Vila Guilherme - São Paulo/SP.

A prova será composta de 03 (três) questões dissertativas.

REGIONAL – UNIDADE – VAGAS - MANHÃ - TARDE

NORTE-OESTE – SANTANA - CADASTRO RESERVA - CADASTRO RESERVA

NORTE-OESTE - POLO SANTANA -CADASTRO RESERVA - CADASTRO RESERVA

(Republicado por ter saído com incorreções)